



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 841

00054 ETIQUETA

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841, de 2018

AUTOR

Dep. Subtenente Gonzaga - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Altere-se a redação do artigo 5º da MPV 841/2018, incluindo o seguinte § 1º e renumerando os demais, nos seguintes termos:

Art. 5º

§ 1º *Na apreciação das propostas, o Conselho Gestor priorizará o ente federado que se comprometer com as seguintes iniciativas:*

I – realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e elaboração de propostas para a sua solução;

II – desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública;

III – adoção de programas de qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais;

IV – implementação de política de redução da corrupção e violência policiais;

V – adoção de programas voltados para a redução da criminalidade e insegurança pública; e

VI – implementação de programa de repressão ao crime organizado. (NR)



CD/18273.68657-22

JUSTIFICATIVA

A MPV nº 841 de 2018, publicada em 12/06/2018, propõe alterações à Lei nº 10.201/2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública e nos dispositivos legais relacionados com a destinação do produto da arrecadação das loterias.

O objetivo de tais alterações é conferir recursos às ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), criada no âmbito da Lei nº 13.675/2018 e o Sistema único de Segurança Pública (SUSP), ambas a serem coordenadas pelo recém-criado Ministério Extraordinário de Segurança Pública.

O artigo 5º da presente Medida Provisória trata da destinação dos recursos do FNSP, enumerando-as exaustivamente.

A presente emenda propõe a inclusão de um novo parágrafo ao artigo de forma a garantir que ao analisar as propostas apresentadas, o Conselho Gestor obedecerá a critérios e requisitos mínimos a serem cumpridos por parte do ente federado candidato a receber os recursos. Desta forma, busca-se contribuir para uma qualificação e análise cada vez melhor das políticas de segurança pública.

Assim, considerando a importância dessa medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Assinatura

DEP. Subtenente Gonzaga
Brasília, de junho de 2018.



CD/18273.68657-22